

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**LEI Nº. 979/2012**

Institui denominação para o logradouro público Anel do Contorno sito às margens da BR-116 NORTE o qual dá acesso à sede da cidade de Serrinha tendo como referência o município de Feira de Santana e que interliga Feira de Santana a Teofilândia e Conceição do Coité a Feira de Santana, situado entre os bairros -Vaquejada e Rodoviária, como Anel do Contorno Vereador Renato Rodrigues Nogueira Filho, "Renatinho", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou e faço publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída denominação para o logradouro público Anel do Contorno sito às margens da BR-116 NORTE o qual dá acesso à sede da cidade de Serrinha tendo como referência o município de Feira de Santana e que interliga Feira de Santana a Teofilândia e Conceição do Coité a Feira de Santana, situado entre os bairros Vaquejada e Rodoviária, como Anel do Contorno Vereador Renato Rodrigues Nogueira Filho, "Renatinho".

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, a confecção de placas informativas ou monumento análogo que deverão ser fixadas no referido contorno ou construído o supra indicado monumento, a fim de dá conhecimento a todos os cidadãos.

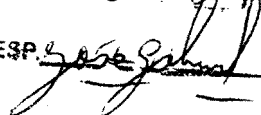
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2012.

  
**OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO EM 05 12 2012

UNC. RESP.  CDE